

**Nº. 19/2023\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia vinte e oito de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção, começando por recordar que no passado dia 25 de setembro foi celebrado o dia da sustentabilidade nacional e, nessa medida, pretende saber qual o caminho que Famalicão tem seguido relativamente a esta questão e, nomeadamente, se os famalicenses podem estar tranquilos sobre a qualidade do ar, assunto que tem sido objeto de questões por si colocadas, tanto mais que a poluição do ar continua a ser a principal causa de morte prematura na Europa, acrescentando que a Indústria Nacional está entre as principais

poluidoras das poeiras finas e, de acordo com os dados de 2020, há mais de 5.000 mortos provocados pela poluição do ar. \_\_\_\_\_

Perante tudo isto pretende saber que requisitos são exigidos às indústrias sobre esta matéria e qual o ponto da situação no que se refere às estações meteorológicas decorrente da parceria com a Universidade. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - interveio, pretendendo saber se já foram feitas participações e se já há conclusões, relativamente à proposta de declaração de relevante interesse público, objeto de retirada da agenda na última reunião pela segunda vez, com fundamento que iria ser objeto de uma avaliação, atento os factos novos que foram dados a conhecer, suscetíveis de poder vir a consubstanciar uma contraordenação ambiental. \_\_\_\_\_

Por sua vez, relativamente à retirada da agenda da primeira vez, por causa da publicação de uma notícia num jornal online, tendo o Presidente da Câmara anunciado que iria apresentar uma participação criminal, pretende saber se já deu entrada a anunciada queixa-crime, relativamente aos factos que considera relevantes. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para saudar a adesão do Município à “Rede das Cidades que Caminham” acrescentando que é fundamental não olhar apenas para a cidade, mas também para as freguesias e apostar na criação de zonas pedestres diárias e não somente sazonais. Acrescentou ainda que é preciso igualmente investir numa rede viária diferente, com criação de passeios, dando como exemplo o caso da EN206, para que essa rede pedestre seja construída. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da qualidade do ar, esclareceu que a Câmara Municipal está preocupada, como sempre esteve e está no caminho certo, acrescentando que para que isso seja uma realidade é

preciso que outros municípios também estejam com essa preocupação, é necessário que haja uma preocupação supra municipal e até nacional. \_\_\_\_\_

Relativamente ao Ecoparque, começou por relembrar as plantações de mais de 30.000 árvores, a Câmara Municipal está a desenvolver esforços para que Famalicão tenha florestas residentes, estando os serviços a trabalhar com as associações ambientalistas para que isso seja uma realidade, já que a floresta não é do Município, acrescentando, no entanto, que essa deveria ser uma política nacional e não só municipal. \_\_\_\_\_

Quanto à retirada das propostas esclareceu que pela primeira vez teve a ver com questões de democracia e transparência, enquanto que a retirada pela segunda vez deveu-se ao facto de ter sido introduzido um novo conceito que foi a limpeza do terreno. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão dos percursos pedestres esclareceu que Famalicão tem cada vez mais percursos, num total de 12, e cada vez há mais passeios nas freguesias, acrescentando que no que se refere à EN206, apesar de ser cada vez mais uma via urbana, temos o problema de ser nacional, informando que já teve uma reunião com a Infraestruturas de Portugal e o Presidente da Câmara de Guimarães tem também falado sobre este assunto no sentido de pressionar, aguardando que seja intervencionada. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - insistiu pela resposta do Presidente da Câmara, no sentido de saber se já deu entrada ou não a participação criminal. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondeu que sim. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de setembro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - VOTOS DE LOUVOR \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. O atleta famalicense Joaquim Figueiredo conquistou os seguintes títulos: \_\_\_\_\_

a. ao serviço do Clube São Salvador do Campo, sagrou-se Campeão do Mundo de Montanha, no escalão de M55 (modalidade de atletismo), no Campeonato do Mundo de Montanha, que se realizou na Madeira, no dia 15 de setembro; \_\_\_\_\_

b. ao serviço da Seleção da Associação Nacional de Atletismo Veterano, sagrou-se Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M55, no Campeonato da Europa de Atletismo Master, que se realizou em Itália, no dia 21 de setembro; \_\_\_\_\_

2. O atleta famalicense Davide Figueiredo, ao serviço da Seleção da Associação Nacional de Atletismo Veterano, sagrou-se Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M50, no Campeonato da Europa de Atletismo Master, que se realizou em Itália, no dia 21 de setembro; \_\_\_\_\_

3. As atletas famalicenses Mariana Silva e Inês Silva, do Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, sagraram-se Campeãs Nacionais de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e Semirrápidas, respetivamente, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez Rápidas e Semirrápidas, que se realizou em Matosinhos, no dia 15 de setembro; \_\_\_\_\_

4. O atleta famalicense Gonçalo Machado, ao serviço da Seleção Nacional sub-19 de Hóquei em Patins, sagrou-se Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de sub-19, no Campeonato Europeu de sub-19, que se realizou na Suíça, entre os dias 11 e 17 de setembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo pela conquista dos títulos de Campeão do Mundo de Montanha, no escalão de M55, e de Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M55 (modalidade de atletismo); \_\_\_\_\_

2. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo pela conquista do título de Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M50, (modalidade de atletismo); \_\_\_\_\_

3. Aprovar os Votos de Louvor às atletas Mariana Silva e Inês Silva pela conquista dos títulos de Campeãs Nacionais de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e semirrápidas, respetivamente; \_\_\_\_\_

4. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Machado pela conquista do título de Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de sub-19; \_\_\_\_\_

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS**

**SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA A ASSINAR ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente. \_\_\_\_\_

Este processo foi iniciado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez desenvolvida na área da saúde pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro. \_\_\_\_\_

A formalização da transferência de competências no domínio da saúde é, pois, o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelecendo os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais. \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, as competências a transferir, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; \_\_\_\_\_

b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; \_\_\_\_\_

c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); \_\_\_\_\_

d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais do ACES que integram o SNS; \_\_\_\_\_

e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. possam contribuir para promover a eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, com ganhos nos resultados em saúde no Município. \_\_\_\_\_

Considerando todo o trabalho desenvolvido entre as partes nos últimos anos, que permitiu a formalização da transferência das competências no domínio da saúde, conforme auto de transferência cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta, como previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme disposto no n.º 1 e na alínea g) do n.º 2, ambos do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Auto de Transferência que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido Auto de Transferência. \_\_\_\_\_

3. Submeter a presente deliberação à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal de acordo com os artigos 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DA MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - "PONTE PÊNSIL SOBRE O RIO AVE, PARA A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL", A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DO PROJETO DA LIGAÇÃO ENTRE OS CONCELHOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 31 de agosto de 2023, deliberou autorizar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão e da Trofa, para a contratação em conjunto dos serviços inerentes à caracterização do local de intervenção e à elaboração do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", de acordo com a minuta de acordo que fez parte integrante da proposta. \_\_\_\_\_

Posteriormente, verificou-se que os pontos 3 e 4 da cláusula quinta, da referida minuta, referente aos encargos financeiros, careciam da seguinte alteração, tendo em vista uma melhor agilização do processo, substituindo-se a seguinte redação inicial: \_\_\_\_\_

3. “A comparticipação financeira do segundo outorgante será paga ao primeiro outorgante no prazo máximo de sessenta dias, mediante a apresentação da respetiva fatura por parte do primeiro outorgante, a qual só poderá ser emitida após a publicitação do contrato no BaseGov. \_\_\_\_\_

4. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os compromissos n.ºs -----, -----, -----.” \_\_\_\_\_

Pela seguinte redação, com a criação de mais um ponto e a substituição do ponto 4 pelo ponto 5: \_\_\_\_\_

3. “Deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento, que o preço dos serviços que venham a ser prestados, seja pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função da parte que lhe diz respeito e de acordo com o preço que vier a ser apresentado pela entidade adjudicatária. \_\_\_\_\_

4. Mais deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento que a entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante e que cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos. \_\_\_\_\_

5. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os cabimentos n.ºs 2023/1178 e 2023/5568.” \_\_\_\_\_

As restantes cláusulas mantiveram-se inalteradas, tendo-se apenas atualizado as datas das reuniões de câmara já realizadas, mas que em nada alteram o sentido do documento. \_\_\_\_

As alterações encontram-se sublinhadas na minuta anexa e não constituem, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, alterações substanciais à minuta do Acordo. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a nova minuta do acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - “Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável”, a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO III DA UOPG 3.6 - PÉ DE PRATA (FREGUESIA DE LOUSADO). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 4 de maio de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública

da proposta da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 – Pé de Prata, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 10437/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 02/06/2023 e o dia 03/07/2023. \_\_\_\_

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto

no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado) nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ "CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos Domingos da Silva Teixeira, S.A.; Alexandre Barbosa Borges, S.A; José Moreira Fernandes & Filhos, S.A e Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A., e submetidas listas de erros e omissões pelas firmas José Moreira Fernandes & Filhos, S.A e Teixeira Pinto & Soares, S.A. sobre o Procedimento: 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"; \_\_\_\_\_

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual; \_\_\_\_\_

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2023, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**FREGUESIAS: \_\_\_\_\_**

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS. \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Ribeirão e de Avidos e Lagoa solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Ribeirão - Obras de requalificação da rua São Cristóvão e rua Nossa Senhora de Fátima - Orçamentada em 28.049,40 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de pavimentação da rua da Escola - Avidos - Orçamentada em 13.763,59 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 41.812,99 euros (quarenta e um mil oitocentos e doze euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 794, até ao montante de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam efetuados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5362 e 5363/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6038 e 6039/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANO LETIVO 2023/2024 – PARTICULARES \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; \_\_\_\_\_

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou uma autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal (para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho); \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a dois jovens, identificados nos processos em seguida, cujas deslocações se realizarão de 01 de outubro de 2023 a 31 de julho de 2024, até ao montante global de 2.407,68€ (dois mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos), através de transporte efetuado pelos encarregados de educação dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, não deve, ser efetuados por transporte coletivo ou em grupo: \_\_\_\_\_

- Processo FutureDoc n.º 47265/2023 efetuado por particular (NIF 195467604), no ano de 2023 no valor de 129,60€ (cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), no ano de 2024 no valor de 321,84€ (trezentos e vinte e um euros e oitenta e quatro cêntimos);

- Processo FutureDoc n.º 51031/2023 efetuado por particular (NIF 158604954), no ano de 2023 no valor de 561,60€ (quinhentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), no ano de 2024 no valor de 1.394,64€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos);

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5359 e 5358/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6035 e 6034/2023.”

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

*-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.*

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

1 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º, 3.º E 4.º TRIMESTRE DE 2023 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. \_\_\_\_\_

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 31.399,83€ (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 2.º, 3.º, 4.º trimestre de 2023. \_\_\_\_\_

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5356/2023, efetuado com base no cabimento nº 6032/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, \_\_\_\_\_

Termos em que proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 53.897,70€ (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º semestre de 2023; \_\_\_\_\_

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5367/2023, efetuado com base no cabimento nº 6043/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA HORÁCIO REBELO PORTELA, DESIGNADA POR CM - 1476, SITUADA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - ÁREA DE 12,50 M2 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

É pretensão do Município e da Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por Caminho Municipal 1476, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, ou seja, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida que terá de ser adaptada às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de sobrelargura; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; \_\_\_\_\_

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 729, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e descrito na Conservatória do

Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1531 - Antas, permitindo que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; \_\_\_\_\_

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 12,50 m<sup>2</sup>, para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada , na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência; \_\_\_\_\_

- O Município compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do projeto de alargamento do arruamento e demais condições constantes na cláusula quarta da minuta do contrato que se anexa. \_\_\_\_\_

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476) serve e o benefício para a população que a utiliza; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 12,50 m<sup>2</sup>, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 729, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo

Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1531 - Antas, propriedade de Augusto da Costa Oliveira e Maria de Fátima Moreira Ferreira. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 12,50 m<sup>2</sup>, à qual é atribuído o valor de 641,25€ (seiscentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), destinada a integrar o domínio público municipal rodoviário e pedonal, na condição de que essa área seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência e demais condições constantes da cláusula quarta da minuta do contrato de cedência que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA HORÁCIO REBELO PORTELA, DESIGNADA POR CM - 1476, SITUADA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - ÁREA DE 3,78 M<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

É pretensão do Município e da Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por Caminho Municipal 1476, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, ou seja, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida que terá de ser adaptada às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de sobrelargura; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; \_\_\_\_\_

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 730, da

União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1553 - Antas, permitindo que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; \_\_\_\_\_

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 3,78 m<sup>2</sup>, para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada , na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência; \_\_\_\_\_

- O Município compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do projeto de alargamento do arruamento e demais condições constantes na cláusula quarta da minuta do contrato que se anexa. \_\_\_\_\_

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476) serve e o benefício para a população que a utiliza; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 3,78 m<sup>2</sup>, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 730, da União

das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1553 - Antas, propriedade da Herança aberta por óbito de José Alberto Alves de Araújo. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 3,78 m<sup>2</sup>, à qual é atribuído o valor de 193,91€ (cento e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), destinada a integrar o domínio público municipal rodoviário e pedonal, na condição de que essa área seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência e demais condições constantes da cláusula quarta da minuta do contrato de cedência que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.050,00M<sup>2</sup>, DESIGNADA POR LOTE 20, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 451/1986, SITA NA AVENIDA DOUTOR NUNO ÁLVARES PEREIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 2.050,00m<sup>2</sup>, designado por lote 20, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sito na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 90 - Esmeriz e inscrito na matriz sob o artigo 750 urbano, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2023 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 60/2021) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 11 de agosto de 2022; O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 147.231,00€ (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 147.231,00€ (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 2.050,00m<sup>2</sup>, designada por lote 20, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sita na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 90 - Esmeriz e inscrita na matriz sob o artigo 750 urbano, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pelo valor base de licitação de 147.231,00€ (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros);
- 2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à

sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA FREGUESIA DE LOUSADO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do

artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; \_\_\_\_\_

Os municípios mais dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - conforme artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares, pelo que, tendo em vista o reforço dessas valências, torna-se necessário adquirir um terreno, na Freguesia de Lousado, qualificado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Uso Especial - Equipamentos; \_\_\_\_\_

O terreno, melhor identificado na planta anexa como parcela 2, cuja aquisição é pretendida, é um prédio rústico, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1437 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355 (o qual corresponde à antiga matriz n.º 475), propriedade da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, representada por Manuel Joaquim de Sá Costa Reis; \_\_\_\_\_

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, livre de ónus e encargos, pelo valor proposto no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 36.581,38€ (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua

localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG». \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de um prédio, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1437 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355 (o qual corresponde à antiga matriz n.º 475), propriedade da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, representada por Manuel Joaquim de Sá Costa Reis, pelo valor de 36.581,38€ (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5357/2023, efetuado com base no cabimento nº 6033/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA).

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA); \_\_\_\_\_

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro; \_\_\_\_\_

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais; \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua atual redação, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; \_\_\_\_\_

O ponto 5 do artigo 19.º do referido diploma, altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 45.000,00 euros; \_\_\_\_\_

A estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 90.000,00 euros. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 45.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar que o apoio financeiro seja pago mensalmente. \_\_\_\_\_

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5352/2023, efetuado com base no cabimento nº 6022/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - ADENDA AO ACORDO DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em reunião da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023, foi deliberada a celebração de um Protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Cfr. com vigência até ao final do ano 2023, Deliberação e Protocolo que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

O aumento abruuto de famílias carenciadas que se dirigem ao Serviço Social do Município para solicitarem o apoio à medicação, no âmbito do Programa abem; \_\_\_\_\_

A verba prevista no referido protocolo, 50.000,00€ (cinquenta mil euros) torna-se insuficiente para corresponder às necessidades dos Municípes abrangidos, torna-se necessário proceder ao reforço do valor pela quantia de 29.970,00€ (vinte e nove mil, novecentos e setenta euros), até 31 de dezembro 2023. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação Social e, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Pelo que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar Adenda ao acordo "Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, IPSS, NIPC 513 696 628, no montante de 29 970,00€ (vinte e nove mil novecentos e setenta euros), referente ao apoio de 222 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, conforme nova minuta de adenda ao Protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, mantendo-se o restante conteúdo igual ao que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023 no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5364/2023, efetuado com base no cabimento nº 6040/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** \_\_\_\_\_

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0245DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - AQ/35/2020” \_\_\_\_\_

---

**RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.**

---

2 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (2023IBS0011DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

---

---

**RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.**

---

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:**

---

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E RESOLUÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO OUTORGADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 26\_29092016\_2IN)

---

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 24 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor “JB Rodrigues, Lda.”, Pessoa Coletiva número 503258750, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 1.414.394,50€; \_\_\_\_\_

b) Criação de 6 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Recurso ao IEFM para a criação de 3 dos novos postos de trabalho a criar; \_\_\_\_\_

d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_
- f) Manifesto de interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_
- g) Vocação exportadora do projeto; \_\_\_\_\_
- h) Prazo de implementação do projeto = 24 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi aprovado um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 4.891,50€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 76%; \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi aprovado e concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 76%, no valor previsto para os 5 anos de 2.895,55€ (579,11€/ano), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 76%; \_\_\_\_\_

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 03 de setembro de 2018, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, e após todas as diligências efetuadas, verificou-se que o promotor não apresentou prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, conforme disposto na alínea c) do Artigo 13º do RPIIM e alínea f) da Cláusula 6.<sup>a</sup> do contrato de apoio ao investimento; \_\_\_\_\_

Considerando que, no decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia via ofício rececionado a 27/07/2023 (Anexo 2) da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que

levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, a existência de dívida do promotor por falta de pagamento do valor das taxas de licenciamento urbanísticas que lhe eram devidas, nos termos da informação dos serviços urbanísticos deste Município (Anexo 3); \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM, em conjugação com o nº1 da cláusula 9ª, estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”

Atendendo ainda que o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que “as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato”.\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento datada de 24 de outubro de 2016 e a resolução do respetivo contrato outorgado a 03 de setembro de 2018, com a consequente devolução dos benefícios concedidos, acrescidos dos respetivos juros vencidos e vincendos até integral pagamento; \_\_\_\_\_

2 - Informar a Autoridade Tributária para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede IMI, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do

artigo 15º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis; \_\_\_\_\_

3 - Informar os serviços Administrativos e Financeiros (DAF) deste Município para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do artigo 15º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis; \_\_\_\_\_

4 - Notificar o promotor “JB RODRIGUES, LDA.”, do teor da presente deliberação.” \_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - URBACT IV - PROJETO IN4GREEN: ACORDO DE PARCERIA** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em “Uma nova estratégia industrial para a Europa”, publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho fortemente industrial, com uma elevada densidade empresarial, com uma tradição de empreendedorismo que se reforça cada vez mais, sendo esta matriz identitária reconhecida nacional e internacionalmente; O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; \_\_\_\_\_

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitara comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; \_\_\_\_\_

Em junho de 2022, foi deliberado aprovar a adesão do Município ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, dinamizado pelo Município de Avilés em cooperação com outras cidades da Europa; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão integrou uma candidatura ao URBACT IV, liderada pelo Município de Avilés, nas Astúrias (Espanha), em parceria com mais oito cidades europeias, a saber: Município de Bilejo Polje (Montenegro); Câmara Municipal de Dąbrowa Górnicza (Polónia); Câmara Municipal de Larissa (Grécia); Cidade Žďár nad Sázavou (Chéquia); Navan (capital do condado Meath) (República da Irlanda); Neue Effizienz Gemeinnützige GmbH (Solingen) (Alemanha); Promoción Económica de Sabadell (Catalunha, Espanha); Câmara Municipal de Salerno (Itália); \_\_\_\_\_

Esta candidatura, com o Projeto URBACT IV - In4Green - Cidades Industriais mais verdes, recebeu aprovação, para ser executada durante um período de dois anos e meio, até dezembro de 2025, com um orçamento total de 850.000,00€, sendo o valor de 77.805,00€ alocado ao Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O Projeto centra-se no contributo para o cumprimento do objetivo de política de coesão PO2 - Uma Europa mais verde, com baixo carbono, sendo o seu objetivo principal promover a transição para uma economia verde e sustentável, fortalecendo a indústria e tornando o território mais competitivo e inclusivo para os cidadãos; \_\_\_\_\_

Ao longo destes dois anos e meio prevê-se a criação de um Grupo de Ação Local, constituído por Técnicos do Município e por stakeholders regionais e locais, bem como a elaboração de um roadmap, a participação em reuniões e outras atividades transnacionais, a conceção de um plano integrado de ação local, a implementação de um plano de comunicação; \_\_\_\_\_

O disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Acordo de Parceria, que se anexa na versão original inglesa (Anexo I) e na versão portuguesa (Anexo II) e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Parceria.”

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS - CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho com uma forte dinâmica comercial, que se viu recentemente reforçada com o investimento público realizado em prol da renovação do centro urbano; \_\_\_\_\_

Sob o mote 'Novo Centro, Nova Cidade', as obras de renovação urbana constituíram um dos maiores investimentos públicos de sempre na requalificação de um espaço público cidadão famalicense, o qual se tem traduzido na atração de mais pessoas ao centro urbano, na melhoria das condições de circulação pedonal e na promoção do comércio da cidade, transformando-se num autêntico espaço de vivência cultural, social e comercial; \_\_\_\_\_

A estratégia de desenvolvimento do comércio, assente numa abordagem multidisciplinar sustentável, valoriza a cooperação com os diversos atores e instituições, ambicionando mais centro e mais comércio como sinónimo de mais qualidade, mais oferta e mais pessoas, em suma, mais cidade; \_\_\_\_\_

O PRR define um espectro alargado de medidas e reformas que incidem sobre as dimensões da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital; \_\_\_\_\_

Integrada na dimensão da Transição Digital, a componente 16 - Empresas 4.0 enquadra a Medida BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS, através do Aviso N° 01/C16-i02/2022 - Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais e do Aviso N° 12/C16-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida “Bairros

Comerciais Digitais”, cujo organismo intermédio é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, apresentou candidatura, tendo recebido aprovação do Projeto “Comércio da Vila - Bairro Comercial Digital de Famalicão”; \_\_\_\_\_

A medida Bairros Comerciais Digitais procura promover a digitalização da economia, ora através da adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, ora através da sensibilização e capacitação dos trabalhadores e empresários; \_\_\_\_\_

Este Projeto obriga à celebração de um Contrato de Consórcio entre os parceiros para a execução do plano de ação, nos termos do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho; \_\_\_\_\_

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Contrato de Consórcio com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500989087, conforme minuta que se anexa (Anexo I) e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato de Consórcio.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL \_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar, no dia 5 de outubro, a Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão;\_\_

Atendendo aos elevados custos com a realização desta competição, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma;\_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Basquetebol, NIF 501 240 802, um apoio financeiro no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros), tendo em vista o apoio à realização da Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas;\_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta;\_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5365/2023, efetuado com base no cabimento nº 6041/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A União Desportiva de Calendário, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva e

realização de obras nas suas instalações desportivas, para a criação de condições e o bom desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à União Desportiva de Calendário, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro, até ao montante global de 19.994,34 € (dezanove mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas e aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5361/2023, efetuado com base no cabimento nº 6037/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Natação, apurou-se a inscrição de 138 atletas do Grupo Desportivo de natação de V. N. de Famalicão; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 2.829,00€ (dois mil oitocentos e vinte e nove euros) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5360/2023, efetuado com base no cabimento nº 6036/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_\_

A Associação Apolo de Famalicão, vai participar com os Atletas de Dança Desportiva Bernardo Venceslau e Catarina Veloso, no WDSF European Championships Professionals, que se vai realizar na Alemanha, no dia 14 de outubro, e com a Atleta Alice Cardoso, no WDSF World Championships Solo Youth, que se vai realizar em Espanha, no dia 11 de novembro; \_\_\_\_\_

A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística, que se vai realizar na Colômbia, entre os dias 15 e 30 de setembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou

coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, um apoio financeiro até ao montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para participação no WDSF European Championships Professionals e no WDSF World Championships Solo Youth;

1.2. Maria Luís Faria Silva Pereira, NIF 261 564 684, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5366 e 5372/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 6042 e 6052/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “MAMÃS SAUDÁVEIS” E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DAS MENSALIDADES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende implementar um programa municipal denominado "Mamãs Saudáveis" que tem como objetivo criar e implementar protocolos de atividades físicas de forma a melhorar a qualidade de vida das gestantes e ex-gestantes; \_\_\_\_\_

O programa Municipal Mamãs Saudáveis destina-se a todas as mulheres grávidas residentes no município, dividindo-se em duas partes: \_\_\_\_\_

- 1º Parte: Período Pré-Parto - destinado a todas as mulheres a partir do 2º trimestre de gravidez; \_\_\_\_\_

- 2º Parte: Período Pós-Parto - destina-se ao período de recuperação do parto, até aos 12 meses após o parto; \_\_\_\_\_

Durante a gravidez será selecionada um tipo de atividade física considerada segura, que melhor se adapte ao dia-a-dia da mulher e que lhe proporcione mais prazer, sempre de acordo com as recomendações médicas; \_\_\_\_\_

No período pré-parto o programa divide-se em 3 modalidades: \_\_\_\_\_

1. Atividades de terra - ginásio (ginástica localizada; pilates; relaxamento) \_\_\_\_\_

2. Atividades de água: hidrogenástica adaptada \_\_\_\_\_

3. Inseridas no programa “Famalicão em forma” - nas caminhadas; \_\_\_\_\_

O período pós-parto o programa divide-se em 2 modalidades: \_\_\_\_\_

1. Atividades de terra - Mamãs em forma - ginástica localizada, treino funcional, alongamentos; \_\_\_\_\_

2. Famalicão em forma - inseridas no programa já existente; \_\_\_\_\_

O programa será desenvolvido nos complexos municipais das piscinas de Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Joane e nos núcleos do Famalicão em forma; \_\_\_\_\_

A aplicação deste Programa cumpre com as orientações e recomendações nacionais e internacionais que recomendam uma prática desportiva, para a gestante, de 150 minutos semanais (DGS, 2020; ZHANG ET AL., 2014); \_\_\_\_\_

Tratando-se de uma medida de fomentação da prática desportiva e de atividade física, pretende-se a isenção da respetiva mensalidade, correspondente aos seguintes montantes:

• Pré-Parto: Mensalidade de 24,22€; \_\_\_\_\_

• Pós-Parto: Mensalidade de 16,95€; \_\_\_\_\_

Findo o programa, tanto o bebé como a mulher serão encaminhados para os outros programas desportivos municipais (ex. Escola Municipal de Natação e/ou Famalicão em Forma); \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal a concessão da isenção ou redução do pagamento de taxas, conforme disposto no artigo 35.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais. \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere criar o Programa Municipal “Mamãs Saudáveis” e aprovar a isenção das mensalidades, para as aderentes ao Programa “Mamãs Saudáveis”.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DA MAIA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento global dos seus munícipes, na promoção da saúde e na transmissão de estilos de vida saudáveis. Valoriza a articulação entre as instituições de diferentes áreas de atuação (desporto, ensino e saúde) com o propósito específico de otimizar os benefícios para os seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços; \_\_\_\_\_

A Universidade da Maia, assume-se como uma entidade comprometida para o fomento e desenvolvimento da formação científica pedagógica contínua na área da Educação Física, com particular ênfase no período pré e pós-parto; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Universidade da Maia atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da formação profissional no âmbito da otimização dos cuidados prestados à mulher grávida, no que concerne à criação e implementação de protocolos de atividades físicas de forma a melhorar a qualidade de vida e saúde da gestante e ex-gestante; \_\_\_\_\_

O programa "Mamãs Saudáveis" surge como uma ferramenta de auxílio na etapa da gravidez e no período pós-parto, no sentido da promoção de um programa de atividade física regular que, conjuntamente aliado a um estilo de vida saudável, proporciona

bastantes benefícios durante o período gestacional, reduzindo a incidência de efeitos indesejáveis durante a gravidez como: câimbras, edemas e fadiga, além de melhorar a função cardiovascular e, no período pós-parto a prevalência da atividade física permite à mulher controlar o ganho de peso obtido durante a gravidez, reduz o risco de depressão pós-parto, aumenta a autoestima e permite a manutenção do estilo de vida saudável; \_

A estratégia de organização e implementação do programa "Mamãs Saudáveis" em Famalicão assenta em torno de 4 eixos de intervenção junto da gestante e ex-gestante (Eixo da intervenção motora no período pré-parto, Eixo da intervenção motora no período pós-parto, Eixo da formação e capacitação e Eixo da avaliação e monitorização); \_\_\_\_

A criação deste programa está de acordo com o previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual bem como alinhado com as diretrizes nacionais (DGS, 2020) e internacionais (OMS, 2019 e American College of Obstetricians and Gynecologists/ACOG), assentes nos seguintes princípios: \_\_\_\_\_

- A promoção, em média, pelo menos, 30 minutos diários para gestantes que não tenham contraindicações médicas (Artal & O'Toole, 2003); \_\_\_\_\_

- Pelo menos 150 minutos de atividade física moderada por semana, incutindo que se já é ativa, deve continuar. Caso não seja, é uma oportunidade de começar de forma gradual;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade da Maia, para a implementação do programa "Mamãs Saudáveis". \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D’AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. \_\_\_\_\_

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expetativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. \_\_\_\_\_

O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de

desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m<sup>2</sup>, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. \_

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início em 1 de outubro de 2023 e término em 31 de julho de 2024. A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros). \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 15.000,00€; \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5355/2023, efetuado com base no cabimento nº 6031/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - ESTORNO DE VERBAS RELATIVAS AO APOIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO GRUPO DESPORTIVO DO LOURO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 2 de junho de 2021, foi autorizado um apoio financeiro para o Grupo Desportivo do louro, para obras de requalificação das suas instalações desportivas, no montante global de 44.320,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), com o compromisso nº 2784/2021. As obras consistiam no melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma cobertura no acesso aos balneários, colocação de escadas de acesso ao bar, colocação de portão e colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e envolvente ao campo de futebol 11; \_\_\_\_\_

Contudo, a colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e realização de obras nas zonas envolventes ao campo de futebol 11, no montante de 33.995,60 € (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), não se concretizaram; \_\_\_\_\_

Há necessidade de proceder ao estorno do respetivo montante para que a verba não fique cativa; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Estornar o valor do compromisso que faz parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0807010500, com o número 2733/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **TURISMO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRÍCOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, C.R.L PARA A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE GADO NA FEIRA DE SÃO MIGUEL 2023 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 29 de setembro a 1 de outubro a Feira Grande de São Miguel, um marco importante na fundação do concelho e na identidade famalicense. Promovendo e valorizando a colaboração e a interação das pessoas e das

instituições na dinâmica e ação municipal, a Feira de São Miguel conta com a participação de diversas instituições que pela sua atividade e conhecimento potenciam a qualidade dos serviços prestados e conseqüentemente o seu impacto nas pessoas e na melhoria das suas condições de vida.; \_\_\_\_\_

Desta forma e no sentido de conferir maior rigor e conhecimento técnico ao Concurso de Gado a dinamizar no âmbito da Feira de São Miguel será importante a colaboração da FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L. como entidade parceira do Município e responsável pela organização da atividade; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016 e do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação» e «alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º (...) do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a atribuição à FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 501 133 330, de um apoio financeiro no valor de 3.660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros) para organização do Concurso de Gado na Feira de São Miguel 2023; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a isenção à FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., de liquidação/pagamento de taxas municipais

relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a atribuição à FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico na organização e implementação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município; \_\_\_\_\_

4 - Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

6 - Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5368/2023, efetuado com base no cabimento n.º 6044/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2023 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem implementado uma política de valorização e dinamização do território através da dinamização de um plano de atividades turístico culturais, que valorizam a comunidade famalicense e a sua identidade. Este trabalho tem-se revelado fundamental para a valorização do concelho, com impacto direto na dinâmica da economia local bem como na notoriedade do território e na sua capacidade de atrair pessoas e investimento; \_\_\_\_\_

A Feira de São Miguel, intimamente ligada às origens de Vila Nova de Famalicão, representa um importante legado histórico, de partilha e valorização de elementos identificativos da nossa comunidade, dos seus costumes e tradições e que se revelam de extrema importância na valorização das pessoas e do território; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 29 de setembro a 1 de outubro a Feira Grande de São Miguel, privilegiando um programa de animação turística e cultural assente na promoção e valorização das tradições e dos saberes que caracterizam a identidade famalicense. Desta forma, em colaboração com diversas associações e outras entidades do concelho, será implementado o programa em anexo, sobressaindo o tradicional Mercado de São Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho, a Feira Grande com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, ateliers e a Gala Equestre. A comunidade e os visitantes poderão ainda encontrar no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região; \_\_\_\_

Para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de São Miguel, que decorre ao longo de três dias, é fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais.; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o programa da Feira Grande de São Miguel 2023 e autorizar a realização de despesas para a concretização do evento, até ao montante de 43.073,00€, cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar o documento “Normas de Participação”.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5351/2023, efetuado com base no cabimento nº 6021/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL nº 754476, sito na Freguesia de Lemenhe; \_\_\_\_\_

- CIL nº 509251, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_

- CIL nº 504950, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 9730, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 516215, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; \_\_\_\_\_

- CIL nº 526018, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 7382, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 10700, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 503668, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_

- CIL nº 513495, sito na Freguesia de Vermoim; \_\_\_\_\_

- CIL nº 504458, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 504404, sito na Freguesia de Joane; \_\_\_\_\_

- CIL nº 12105049, sito na Freguesia de Telhado; \_\_\_\_\_

- CIL nº 504969, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 513043, sito na Freguesia de Pedome; \_\_\_\_\_

- CIL nº 24657, sito na Freguesia de Antas; \_\_\_\_\_

- CIL nº 104441, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 500188, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

- CIL nº 280277, sito na Freguesia de Lousado; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 12 de setembro de 2023, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 12 de outubro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: